

LEI Nº 187

Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir terreno com a finalidade de ser construído no mesmo o prédio da TELEPAR.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, observada a Legislação Federal, autorizado a adquirir um terreno com a finalidade de no mesmo ser construído o prédio da Telepar.

Art. 2º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a doar o referido terreno a Telepar, devendo constar na Escritura Pública à cláusula de reversão automática a Prefeitura Municipal, caso a referida autarquia não construir no prazo de dois anos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 1977.

Herbert Anton Schiffll
Prefeito Municipal